



# CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Conceição do Castelo - ES, em 23 de agosto de 2021.

**OF. PMCC/ GABINETE. Nº 376/2021.**

**AO: SENHOR CARLOS ALBERTO VIEIRA,  
DIRETOR PRESIDENTE DA COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA  
CAPIXABA**

**Assunto:** Notificação para devolução do valor recebido sem comprovação dos serviços prestados à Prefeitura de Conceição do Castelo.

Prezado,

Através da presente **NOTIFICAÇÃO**, informo que no prazo de 10 (dez) dias, a COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA, deverá ressarcir ao erário público o valor de R\$ 136.043,77 (cento e trinta e seis mil, quarenta e três reais e setenta e sete centavos), referente ao valor recebido sem comprovação dos serviços prestados, conforme pagamento indenizatório realizado através do protocolo GED nº 441/2019, condizente ao Transporte Escolar.

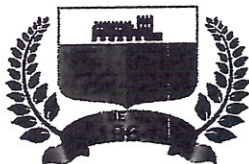
Essa solicitação se dá devido ao fato de que, como já é de conhecimento da Cooperativa, fora instaurada a Tomada de Contas Especial nº 01/2019, em que restou comprovada a responsabilização da referida empresa pelo recebimento do valor acima citado, sem a devida comprovação dos serviços prestados.

Portanto, requiero que atendam à presente Notificação, sabendo que caso a mesma não seja atendida, a Unidade Central de Controle Interno representará junto ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e ao Ministério Público Estadual, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.524/2012.

Ademais, informo que encontra-se em anexo o Cálculo Contábil realizado em março de 2021 para comprovação do valor aqui pleiteado.

Atenciosamente,

**CHRISTIANO SPADETTO**  
Prefeito de Conceição do Castelo/ES



**CONCEIÇÃO DO CASTELO  
PREFEITURA**

**CÁLCULO CONTÁBIL**

**PROC 4365/2019**

Conforme solicitado pela Comissão de Tomadas de Contas Especial nº 01/2019, segue atualização do crédito de ressarcimento apurado após parecer referente ao pagamento efetuado do processo nº 7.474/2019 (GED nº 441/2019) em 23/01/2019.

**Período da Atualização: 23/01/2019 a 22/03/2021**

**Atualização Monetária: (art. 150, caput e parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 621/2012 c/c art. 11 da IN TC nº 32, de 04 de novembro de 2014)**

<b>Período</b>	<b>BC (R\$)</b>	<b>MESES</b>	<b>ÍNDICE</b>	<b>JUROS</b>
23/01/2019 a 22/03/2021	107.971,25	26	1% a.m	28.072,52

**Valor Principal = 107.971,25**  
**Juros de Mora = 28.072,52**  
**Total devido (R\$) = 136.043,77**  
**A recolher (VRTE) = 37.314,18**

Conceição do Castelo/ES, 22 de março de 2021

  
\_\_\_\_\_  
Silvia Zangerolame Tófano Matielo  
Contadora – CRC 019441/O-0